



Comar



LEI Nº 1409 DE 26 DE *setembro* DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: EDUARDO AZEITONA B. DE CAMAR
GO.

06
07-10-91
✓
1

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO CULTURA-AMBIENTAL DO CENTRO-OESTE, entidade de natureza cultural, ambientalista e científica, sem fins lucrativos, com sede na Av. Ministro João Alberto, nº 100-A, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, *26* de *setembro* de 1.991

Dep.
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.